



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ERRATA

Errata quanto a Resolução N° 068/2021 de 09 de novembro de 2021, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial N° 234 de 11 de novembro de 2021, haver constado como erro material.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021.

**Onde se lê:**

Resolve:

**Art. 1° – Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 066/2019/CEAS – Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao período de 01/01/2021 à 30/06/2021**

**Art. 1° - Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas da Deliberação 066/2019/CEAS – Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao período de 01/01/2021 à 30/06/2021.**

**Lê-se:**

Resolve:

**Art. 1° – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 066/2019/CEAS – Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao período de 01/01/2021 à 30/06/2021.**

**Art. 2° – Aprovar a justificativa do saldo financeiro superior a 30% (trinta por cento) do valor do repasse, bem como o Plano de Providências.**

**Art. 3° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
N°236/2021 - Data: de 16  
de novembro de 2021.**

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2021.

**Rodriany Barbosa da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná